



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.674/16
DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

**Declara de Utilidade Pública a
Associação de Moradores e
Amigos do Bairro Alecrim.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1.300, de 08 de março de 2005, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como instituição de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ALECRIM, associação civil, de fins não econômicos, com sede no Bairro alecrim, neste Município de Pedralva, inscrita no CNPJ sob o nº 19.343.742/0001-48, que tem por finalidades aquelas previstas no seu Estatuto.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 26 de agosto de 2016.

**Joel Silva
Prefeito Municipal**

**Luzia Ângela da Silva
Secretária Municipal**